



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

LEI nº 003/93

AUTORIZA REFORMA DO PARQUE DE  
EXPOSIÇÕES DIVINÉIA.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforma e ampliação das instalações do Parque de Exposições "Divinéia".

Artº. 2º - Os recursos advirão de dotações próprias para realizar, inicialmente, as obras de reforma e ampliação.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1993.

*José Antonio Lima de Rezende*  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

São José do Calçado, em 15 de março de 1993.

Ofício nº 21/93

--CMSJC--

Ao

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Dr. José de Oliveira Raft

DD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho encaminhar a V. Ex<sup>o</sup>. a Lei nº 003/93, que Autoriza reforma do Parque de Exposições Divinéia, aprovada / por esta Casa na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*José Antonio Vieira de Rezende*  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE